



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

RYO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Jun/2024

– Versão 3.0

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
CONCEITO DE RISCO	3
GOVERNANÇA.....	3
GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS SOB GESTÃO	4
Princípios Gerais.....	4
RISCO DE MERCADO	5
Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco	6
Processo de Acompanhamento Gerenciamento de Risco de Mercado.....	6
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE	7
RISCO DE LIQUIDEZ.....	7
RISCO DE CONCENTRAÇÃO	8
RISCO OPERACIONAL	9
RELATÓRIOS E TESTES DE ADERÊNCIA	10
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	11
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL	12

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela **Ryo Gestão de Recursos Ltda.** (“Ryo Asset” ou “Gestora”) na gestão de riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/21 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Gestora na identificação e condução do monitoramento, mensuração, e ajustes, quando aplicável, da gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais.

Ainda, as menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

GOVERNANÇA

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão de riscos das carteiras sob gestão, competindo ao:

(i) Diretor de Risco: responsável pela definição da metodologia de que trata esta Política, sua execução e qualidade do processo para mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Ryo Asset e os fundos de investimento sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos. O Diretor de Risco é responsável ainda pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão de riscos.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela equipe de risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas no Comitê de Risco inclusive os relatórios mencionados nesta Política e atas do comitê, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

(ii) Equipe de Risco: responsável pelo cálculo dos indicadores; elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

(iii) Comitê de Risco: responsável pela identificação, monitoramento, acompanhamento e mitigação de possíveis riscos aos quais as carteiras encontram-se expostas, em especial: (i) análise e revisão dos indicadores de risco e respectivos consumos pelos fundos sob gestão no período; (ii) definição ou alteração de limites de risco para os fundos sob gestão; (iii) discussão sobre ações de enquadramento realizadas no período e seus resultados, bem como análise de casos de divergência e respectivas justificativas. Reúne-se trimestralmente, ou em períodos menores, em caráter extraordinário, em especial em situações excepcionais de iliquidez ou fechamento de mercados.

O Comitê é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, o Diretor de Gestão e os Analistas de Risco e Compliance. Cada membro terá um voto, mas fica garantido ao Diretor de Risco e Compliance o poder de veto sobre as deliberações em Comitê. A frequência mínima das suas reuniões é trimestral, podendo ainda ser convocado caso solicitado. As decisões são registradas em atas, as quais são arquivadas, em meio físico ou digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Ryo Asset. Não obstante, é certo que as decisões do Comitê de Risco devem ser executadas pelo Diretor de Risco e Equipe de Risco.

Os membros da Equipe de Risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a Equipe de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo determinado em Plano de Ação, após a emissão de alerta de desenquadramento pela Equipe de Risco, conforme descrito nesta Política.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Ryo Asset, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através dos Relatórios de Risco, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS SOB GESTÃO

Princípios Gerais

A Ryo Asset tem por foco a gestão de fundo de investimento em ações, fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, os quais são afetados, principalmente, pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, estando sujeitos, portanto, às variações e condições dos mercados de ações, câmbio, juros, crédito, commodities e derivativos.

Isto posto, a Gestora monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exerce a gestão utilizando-se de 3 (três) metodologias próprias para esse fim, a saber, (i) *Value at Risk* ("VaR"), (ii) *Stress Testing* e (iii) Monitoramento Qualitativo.

A escolha das metodologias empregues pela Gestora foi pautada na complementariedade entre as mesmas, de modo que, na opinião de todos os Colaboradores envolvidos na gestão e controle dos riscos da Gestora, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos seus clientes.

O *VaR* pode ser considerado uma metodologia para avaliar os riscos em operações financeiras pelo qual, em síntese, apresenta-se um montante financeiro indicativo da pior perda esperada para determinado período de tempo e com determinado nível de confiança.

Já o *Stress Testing* pode ser considerado como uma metodologia na qual há a busca por cenários extremos que causariam certas perdas consideráveis às carteiras dos fundos de investimento caso ocorressem, de modo que se faz importante mensurar o potencial impacto desses eventos. As simulações de cenários são testadas por programas proprietários.

Em face a filosofia de investimentos da Ryo Asset, é importante destacar que o foco está no gerenciamento de risco com base em monitoramentos e análises qualitativos. Assim, a abordagem principal da Gestora é a análise fundamentalista, visando dirimir o risco de perda permanente de capital. Esta abordagem praticada é conhecida como “*bottom-up*”, com ênfase na análise específica de risco de cada ativo.

Desta forma, a queda de preço de um ativo não significa, em si, um alerta, pois a filosofia de investimentos é de longo prazo e não exclusivamente no preço do ativo. Sendo assim, os fundos de investimentos geridos pela Ryo Asset não utilizam mecanismos de *stop-loss*. Na parte de ações, as análises de risco com base em *Value at Risk* e *Stress Testing* não são determinantes para a tomada de decisão. Nas estratégias macro como moedas e juros que os fundos possam atuar de acordo com seus mandatos, o *Stress Testing* ajuda a determinar os limites máximos de posição.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pela equipe de gestão, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta periodicidade trimestral.

Além disso, cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e de Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de *VaR* e *Stress Testing* por fundo, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento dos mesmos.

Por fim, convém mencionar que a Gestora utiliza tanto sistemas proprietários, programados por seus próprios Colaboradores, bem como sistemas contratados, sendo que atualmente são utilizados os sistemas Performit e BTG Solutions, sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos, através de contratação de sistemas adicionais, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pelo Comitê de Risco e Compliance.

RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento sob gestão. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as

flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento.

Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco

Conforme acima adiantado, a Gestora adota como medidas de monitoramento de risco de mercado as principais metodologias acessíveis no mercado, dentre elas, o *Value at Risk* (“VaR”), o *Stress Testing* e o Monitoramento Qualitativo.

O VaR é um conceito muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento. É realizado o VaR estatístico com o intervalo de confiança e horizonte de tempo adequado para cada carteira.

O *Stress Testing*, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira de acordo com seu comportamento histórico, para um horizonte de tempo pré-definido. O *Stress Test* é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado nas quais a volatilidade usual não reflete propriamente o risco incorrido. Para aplicar o *Stress Test*, existem algumas metodologias:

- (i) Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de stress utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de stress ocorridas no passado.
- (ii) Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade bem como contemplar cenários com correlações diversas das estipuladas no cálculo do VaR Estatístico.
- (iii) Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem eventualmente ser definidos pelo Diretor de Compliance e Risco caso nenhuma das duas alternativas acima seja entendida adequada.

Para fins do *Stress Testing*, a Gestora adota o limite, para os fundos que seguem a estratégia Long Biased, de 5 (cinco) pontos percentuais para as classes de juros e moedas. Assim, caso venha a atingir este limite interno, o Diretor de Risco emitirá alerta para a Equipe de Gestão e deverão ser implementados os procedimentos indicados, conforme aplicável, no capítulo DESENQUADRAMENTO abaixo.

Processo de Acompanhamento Gerenciamento de Risco de Mercado

A formalização dos controles de risco de mercado é feita por meio de análises da área de riscos através dos relatórios recebidos, com a divisão dos riscos por fundos de investimento.

A Ryo Asset também adota um monitoramento qualitativo, por meio de uma abordagem fundamentalista na escolha dos ativos de seu portfólio. Nesse caso, as decisões de gestão, em geral, são tomadas considerando a diferença entre o valor intrínseco de um determinado ativo (calculado de forma independente pela área de análise da Ryo Asset) e seu respectivo valor de mercado.

É de responsabilidade da equipe de risco, a elaboração de relatório contendo os resultados encontrados e o alerta a equipe de gestão caso esta esteja prestes a extrapolar o limite de risco pré-estabelecido, funcionando como um limite preventivo. No caso de extrapolação do limite operacional previsto, a equipe de gestão será alertada e orientada pela equipe de risco para que tome providências.

RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

No que se refere às operações realizadas no âmbito do mercado de bolsa, o risco de crédito/contraparte é mitigado. Este risco é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras das ações e demais títulos e valores mobiliários adquiridos para as carteiras.

Apesar de não fazer parte da estratégia de investimento dos fundos de investimento geridos pela Gestora, os ativos de crédito, quando adquiridos, passam por análises e/ou avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de rentabilidade e Risco de Crédito.

Com relação ao risco de contraparte (não cumprimento de obrigações referentes à liquidação de operações envolvendo os ativos financeiros), ressalta-se que os investimentos dos fundos sob gestão da Ryo Asset em operações em mercados organizados são realizados por meio de corretoras pré-selecionadas, de acordo com a sua Política de Contratação de Prestadores de Serviços.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

A Gestora prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a

resgates programados, atualmente, os fundos geridos pela Gestora possuem uma cotização definida, de no mínimo D+30.

Os fundos de investimento da Gestora têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

A área de risco produz relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas a fim de se enquadrarem. Além disso, a Ryo Asset trata a gestão do risco de liquidez de forma global, isto é, a análise de passivos e ativos para efeito de Política engloba todos os fundos de investimento geridos pela Ryo Asset.

As fontes de dados quantitativos, como cotações e volumes negociados, devem ser preferencialmente públicas e independentes decorrentes de dados das bolsas de valores, *clearings*, Banco Central, ANBIMA e provedores de dados externos (*Bloomberg, Broadcast*).

Outros critérios e informações acerca do controle do Risco de Liquidez podem ser encontrados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Gestora.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A carteira dos fundos de investimento sob gestão da Gestora pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles.

Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos. Nestes casos, o administrador do fundo poderá ser obrigado a liquidar os ativos financeiros dos fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos fundos.

O risco de concentração estará descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento do fundo em questão. Em complemento, a Gestora adota o limite interno (*hard limit*) de que um mesmo emissor não pode ultrapassar 20% do patrimônio líquido do fundo. Ademais, para fins de controle interno e *soft limit*, caso alguma carteira gerida atinja o limite de 15% de concentração de algum emissor, o Diretor de Risco emitirá um alerta para a Equipe de Gestão. Estes limites poderão no entanto serem adaptados para para situações específicas que estejam sob contrato de gestão da Gestora, e sempre em observância do regulamento do fundo em questão.

Para tanto, a Gestora deverá seguir à risca os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos fundos onde estarão definidos os limites de concentração de cada produto, bem como observará os limites estabelecidos pela regulamentação aplicável e, ainda, controlará os limites definidos internamente. Nesse sentido, o sistema contratado pela Gestora foi padronizado para o controle de ordens de compra e venda de posições observado o limite acima citado. Assim, a avaliação e o monitoramento do Risco de Concentração são feitos diariamente.

Sempre que um limite interno é atingido, o sistema emitirá um alerta para a Equipe de Gestão, a qual é responsável por apresentar um plano de ação para reenquadramento.

Caso o reenquadramento não seja realizado imediatamente, será convocada reunião do Comitê de Risco e Compliance da Gestora para discutir a questão, a qual reunião será precedida por envio de relatório pela área de Gestão embasando as razões para a concentração e a aprovação do plano de ação.

Caso alguma classe continue desenquadrada após o prazo fornecido no plano de ação aprovado, a Equipe de Risco, sob supervisão do Diretor de Risco, será responsável por providenciar que os limites de concentração sejam restabelecidos, salvo se diferente for definido pelo Comitê de Risco e Compliance.

RISCO OPERACIONAL

A Ryo Asset adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Ryo Asset. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Gestora consistirão em:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (i) treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- (v) entre outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Conformidade emitido anualmente que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Gestora para solucionar a incongruência.

DESENQUADRAMENTO

Os limites de composição e concentração de carteira, de exposição ao risco de capital e de concentração em fatores de risco devem ser cumpridos com base no patrimônio líquido da classe, não devendo ser excedidos quando da consolidação das aplicações com as classes investidas.

Para o cálculo dos limites consolidados, desde que o regulamento vede expressamente a aplicação em classes e subclasses destinadas exclusivamente a investidores profissionais, não são consideradas as classes geridas por terceiros, ETFs e fundos e classes que não sejam categorizados como fundo de investimento financeiro.

A Gestora não está sujeita às penalidades aplicáveis pelo descumprimento dos limites de concentração e diversificação de carteira e concentração de risco definidos no regulamento e na regulação quando o descumprimento for causado por desenquadramento passivo, decorrente de fatos alheios à sua vontade, que causem alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido ou nas condições gerais do mercado de valores mobiliários. Contudo, caso o desenquadramento passivo se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ao final desse prazo a Gestora deve encaminhar à CVM suas explicações para o desenquadramento, sendo informado oportunamente também o reenquadramento da carteira, tão logo ocorrido. Tal comunicação será feita através do Administrador Fiduciário, conforme procedimento operacional combinado no Acordo Operacional e em linha com o disposto no Ofício-Circular nº 2/2023/CVM/SIN.

Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará a Equipe de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo acordado entre as partes de 01 (um) dia útil. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

A Equipe de Gestão poderá propor a manutenção do título ou ativo desenquadrado, desde que apresente justificativas técnicas aprovadas pelo Comitê de Risco e Compliance. Em tais situações, poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância para a carteira do fundo, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

Para fins de verificação do enquadramento das carteiras, a Equipe de Risco e operações deverá ter em mente de que não há necessidade de consolidação das carteiras sob gestão com aquelas das classes investidas, caso estes sejam geridos por outras instituições. Caso a Gestora tenha ciência de que os fundos investidos geridos por terceiros estejam desenquadrados, a Equipe de Risco deverá verificar se este evento acarretou o desenquadramento do fundo investidor, diligenciando para o devido reenquadramento.

RELATÓRIOS E TESTES DE ADERÊNCIA

O VaR das carteiras será calculado mediante a atualização dos dados apresentados pelos mercados a fim de capturar mudanças de volatilidade e correlações dos diversos ativos. Caso os limites sejam ultrapassados, o Diretor de Riscos possui competência para reduzir as posições de forma a permitir o reenquadramento da carteira.

Serão gerados relatórios de risco, os quais serão submetidos à análise do Comitê de Risco e do Diretor de Gestão. Tais relatórios contam com as conclusões do Diretor de Riscos sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/21, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Gestora para tal fim. A nova versão será encaminhada sempre que alterada, à ANBIMA no prazo máximo de 15 dias da alteração

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada a cada 2 (dois) anos e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Mar/2021	Área de Compliance	Versão inicial
2	Ago/2022	Área de Compliance	Revisão de inteiro teor e inclusão do capítulo “Governança”.
3	Jun/2024	Área de Risco e Compliance	Revisão de limites definidos internamente

ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

